

Regulamento – Campanha de Verão UNIBANCO**1. Empresa Organizadora**

A UNICRE – Instituição Financeira de Crédito S.A., com sede na Rua General Firmino Miguel, n.º6-B, Piso -1, 1600-300 Lisboa, pessoa coletiva n.º 500 292 841, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número (adiante designada por “UNICRE”), inscrita no Banco de Portugal sob o número de registo 0698, está a promover uma nova campanha de verão, dirigida aos clientes titulares de cartão de crédito UNIBANCO em Portugal, que irá decorrer nos termos e com as condições constantes no presente Regulamento, sendo este denominado Campanha de Verão UNIBANCO (adiante designado por “Campanha”).

2. Contactos

Qualquer questão relacionada com o Sorteio ou o presente Regulamento poderá ser remetida por escrito para a sede da UNICRE ou para o endereço de correio eletrónico servicoaclientes@unicre.pt.

3. Finalidade

A Campanha consiste na atribuição de um prémio semanal de 1 “*Voucher Luxury Pestana Hotel Group*” (doravante “e-Voucher”) aos Participantes Clientes UNIBANCO que cumpram os requisitos cumulativos constantes no ponto 5.

4. Duração do Concurso Publicitário

A Campanha terá a duração de 12 edições, correspondentes a 12 semanas, com início no dia 8 de julho de 2024, e fim às 23h:59m do dia 29 de setembro de 2024, inclusive, com referência à hora de Portugal Continental e da Região Autónoma da Madeira, e às 22h59m com referência à hora da Região Autónoma dos Açores. Para esta campanha, considera-se, para cada edição, o período semanal de segunda-feira a domingo.

5. Requisitos e Condições de Participação

- 5.1. Em cada edição, o prémio semanal de 1 e-Voucher, será entregue ao Cliente UNIBANCO que reúna as seguintes condições cumulativas, em apuramento semanal:
- a) Ser pessoa singular, maior de idade, titular do cartão de crédito UNIBANCO em situação regular;
 - b) Realizar pelo menos uma compra com o Cartão de Crédito UNIBANCO, num valor igual ou superior a € 50,00 (cinquenta euros), durante o período semanal decorrente da campanha;
 - c) Realizar a transação diária número 2000 durante a edição decorrente da campanha. O apuramento será realizado todas as quartas-feiras seguintes à semana da edição de participação;
 - d) Ser o participante elegível mais rápido a responder de forma correta à pergunta enviada pelo UNIBANCO, semanalmente, por correio eletrónico (enviada apenas no caso de se verificarem os anteriores requisitos).
- 5.2. Os participantes elegíveis que não ganharam o prémio, serão avisados via SMS;
- 5.3. O prémio está limitado à atribuição de 1 e-Voucher por participante, durante a campanha;
- 5.4. Cada compra de valor igual ou superior a € 50,00 (cinquenta euros) equivale a uma compra elegível, pelo que quantas mais vezes o cliente participar (durante o período semanal decorrente), mais hipótese terá de realizar a compra n.º 2000;
- 5.5. As compras efetuadas a cada edição/semana não acumulam para as edições seguintes;

Regulamento – Campanha de Verão UNIBANCO

- 5.6. Caso, numa das edições da campanha, a pergunta enviada pelo UNIBANCO indicada na cláusula 5.1 al d) não obtenha respostas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o e-Voucher correspondente deverá ser atribuído na edição/semana seguinte;
- 5.7. Não poderão participar na campanha colaboradores ou pessoas que tenham qualquer vínculo laboral à UNICRE ou que possam estar em conflito de interesses, nem os respetivos ascendentes e descendentes de 1.º grau, bem como quaisquer outras pessoas que tenham estado envolvidas no processo de organização da campanha;
- 5.8. Ganhar o e-Voucher semanal depende do cumprimento de todas as condições definidas neste Regulamento;
- 5.9. A UNICRE reserva-se o direito de desconsiderar qualquer participação que:
 - a) Não cumpra com o regulamento da campanha;
 - b) Seja considerada abusiva ou fraudulenta pela UNICRE;
 - c) Se encontre em qualquer situação de irregularidade perante a UNICRE;
 - d) Faça mau uso da Campanha; no que se inclui, designadamente, a utilização da Campanha para finalidades distintas das que o mesmo tem como objetivo, ou a prática de atos que prejudiquem ou impeçam o seu desenvolvimento normal.

6. Prémio

- 6.1. Os vencedores receberão um e-Voucher, via email, até ao 5.º dia útil, após o respetivo período semanal de participação;
- 6.2. A utilização do “*Voucher Luxury Pestana Hotel Group*” está sujeita às condições estabelecidas pelo Grupo Pestana;
- 6.3. O Prémio atribuído é pessoal e intransmissível, não sendo convertível em dinheiro;
- 6.4. O Prémio não é passível de ser alterado, modificado ou substituído por qualquer forma.

7. Comunicação e reclamação do prémio

- 7.1. O vencedor será notificado através do email, até ao 5º dia útil após participação.
- 7.2. A UNICRE não se responsabiliza perante qualquer vencedor em caso de impossibilidade de contacto e/ou entrega devido a: i. detalhes incorretos ou incompletos que tenham sido entregues no momento do registo; ou ii. a caixa de e-mail do vencedor estar cheia, ter sido bloqueada ou estar inativa; e/ou iii. a notificação de e-mail ser classificada como spam e não chegar à conta de e-mail do vencedor ou ter sido direcionada para a pasta de spam do e-mail do vencedor.

8. Reclamações

Quaisquer eventuais reclamações de Participantes sobre a campanha deverão ser apresentadas, no máximo, até ao termo do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de término da campanha.

9. Tratamento de Dados Pessoais

A participação na campanha é voluntária e requer o tratamento de dados pessoais, o que se regerá pelas disposições legais respetivamente aplicáveis, designadamente nos seguintes termos:

- 9.1. A responsável pelo tratamento é a UNICRE, empresa organizadora da campanha, que, para efeito de qualquer assunto relacionado com o tratamento de dados poderá ser contactado por escrito para a sua sede ou para o endereço de e-mail servicoclientes@unicre.pt. Os dados a tratar serão os fornecidos pelos Participantes no âmbito da sua participação na campanha, necessários para efeitos dessa mesma participação nos termos do presente Regulamento.

Regulamento – Campanha de Verão UNIBANCO

- 9.2. Todos os participantes declaram conhecer que o tratamento dos dados referidos no número anterior é necessário para efeitos de entrega dos prémios.
- 9.3. Os dados pessoais dos participantes premiados serão tratados em obediência ao disposto na legislação de proteção dos dados pessoais aplicável, nomeadamente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados Pessoais, a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, e a Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto (na sua redação atual), garantindo a Entidade Promotora a segurança e confidencialidade do tratamento, nos termos previstos na Política de Privacidade do Concurso.
- 9.4. A finalidade do tratamento dos referidos dados é a gestão e desenvolvimento da campanha, incluindo a identificação dos participantes premiados, para além da referida finalidade, o consentimento do respetivo titular enquanto Participante nesta campanha.
- 9.5. Se necessário, os dados recolhidos poderão ser transmitidos a prestadores de serviços responsáveis pela gestão do Prémio, os quais apenas estão autorizados a processá-los para este efeito e de acordo com a presente cláusula.
- 9.6. Enquanto titular dos dados pessoais, pode livremente exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, oposição e portabilidade, conforme previsto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, junto da Unicre, através dos contactos identificados no ponto 1 da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Unicre, disponível em <https://www.UNIBANCO.pt> (“doravante, a “Política”). A Política descreve os meios pelos quais a UNICRE recolhe, trata e utiliza os dados pessoais dos seus clientes, potenciais clientes, ou das pessoas singulares que a outro título se relacionam com a UNICRE, bem como os direitos dos mesmos face a esse tratamento e a forma de os exercer.
- 9.7. O tratamento dos dados terá como duração o tempo que decorra desde o início da ação até à efetiva atribuição do prémio.

10. Aceitação do Regulamento

A participação na campanha pressupõe e implica a aceitação e cumprimento sem reservas pelos Participantes do presente Regulamento e, de modo particular, o consentimento do Participante no que respeita ao tratamento de dados requerido pela campanha.